



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E WALL STREET INFORMÁTICA LTDA., FIRMADO EM 02/03/20.

CONTRATADA : WALL STREET INFORMÁTICA LTDA.
DATA : 30/03/21
PREGÃO PRES. : Nº 11/20
ADITAMENTO : Nº 166/20-1

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal da Fazenda **ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**, brasileiro, casado, administrador, RG Nº 7.514.269-7 e CPF nº 016.572.068-90, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WALL STREET INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Monte Casseros, nº 270, 5º andar, sala 53, Centro, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09015-020, Fone: (11) 4427-6494, Site: www.wsi.net.br, E-mail: wsj@wsj.net.br / denis@wsj.net.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.017.560/0001-84 e Inscrição Estadual: Isento, ora chamada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCOS DENIS VITTI**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG nº 14.573.999 e do CPF nº 052.678.048-78, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 02/03/20, objeto serviço de aquisição/atualização de software de Solução Integrada de Gerenciamento de GIAS - Guia de Informação e Apuração, para uso no DEREM – Departamento de Rendas Mobiliárias, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/03/21 a 09/03/22.

1.2. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 8.900,00, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais), por 12 (doze) meses.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 10/03/21.

CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

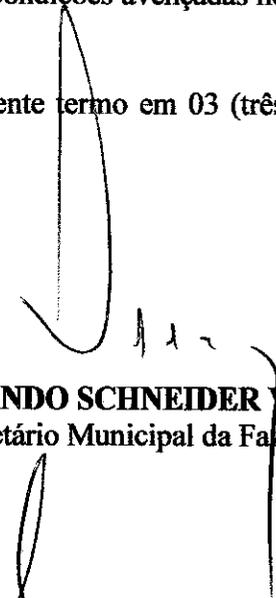
CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

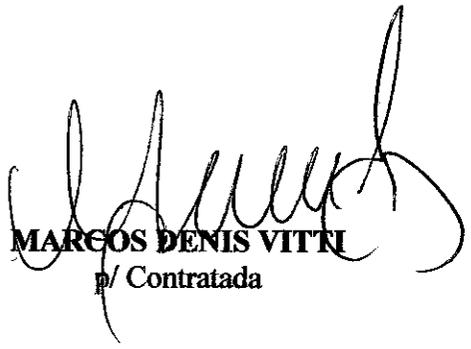
3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 30 de março de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário Municipal da Fazenda


MARCOS DENIS VITTI
p/ Contratada

Gestor:

Luiz Antônio Cezário dos Santos

LR.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	WALL STREET INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ	:	Nº 02.017.560/0001-84
ADITAMENTO	:	Nº 166/20-1
DATA DA ASSINATURA	:	30/03/21
VIGÊNCIA	:	10/03/21 A 09/03/22
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato para serviços de aquisição/atualização de software de Solução Integrada de Gerenciamento de GIAS - Guia de Informação e Apuração, para uso no DEREM – Departamento de Rendas Mobiliárias, firmado em 02/03/20 onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 106.800,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 30 de março de 2021.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
	:	CPF nº 102.119.548-02

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

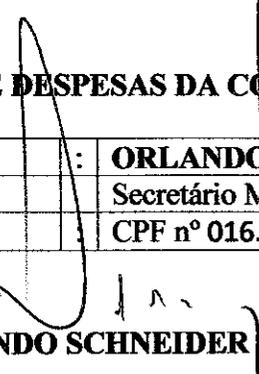
Pela CONTRATANTE:

Nome	:	ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo	:	Secretário Municipal de Fazenda
	:	CPF nº 016.572.068-90

Assinatura:  **ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

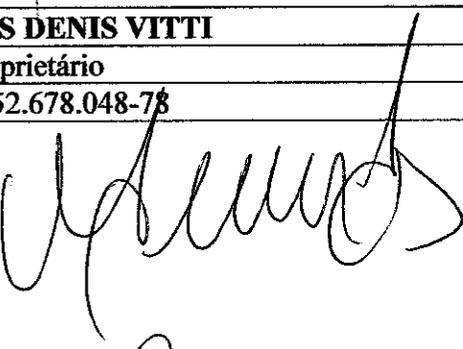
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo	:	Secretário Municipal de Fazenda
	:	CPF nº 016.572.068-90

Assinatura:  **ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

Pela CONTRATADA:

Nome	:	MARCOS DENIS VITTI
Cargo	:	Sócio Proprietário
	:	CPF nº 052.678.048-78

Assinatura:  **MARCOS DENIS VITTI**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	WALL STREET INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ	:	Nº 02.017.560/0001-84
ADITAMENTO	:	Nº 166/20-1
DATA DA ASSINATURA	:	30/03/21
VIGÊNCIA	:	10/03/21 A 09/03/22
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato para serviços de aquisição/atualização de software de Solução Integrada de Gerenciamento de GIAS - Guia de Informação e Apuração, para uso no DEREM – Departamento de Rendas Mobiliárias, firmado em 02/03/20 onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 106.800,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 30 de março de 2021.


LUIZ HENRIQUE FURLAN

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/20, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E WALL STREET INFORMÁTICA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 30/03/21 - Objeto Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditamento: R\$106.800,00 – Pregão Pres.: nº 11/20